

LEI Nº 694/2005.

Ementa: Cria os cargos de Confiança, com simbologia DAS V, para o Assessor-Adjunto II, Assessor-Chefe do Estádio Municipal Aristo da Silva Ribeiro e Coordenador de Atenção Básica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, faz saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e ele sancionou a seguinte

Lei:

Artº 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão de Assessor-Adjunto II - Símbolo DAS-V, Assessor-Chefe do Estádio Municipal Aristo da Silva Ribeiro - Símbolo DAS-V e Coordenador de Atenção Básica - Símbolo DCS-I, com livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artº 2º - Compete ao Assessor-Adjunto II:

- I - emitir documentos de alistamentos e outros que se fizerem necessários, em atendimento aos municípios;
- II - encaminhar todas as correspondências aos órgãos competentes;
- III - atender com responsabilidade às obrigações do setor e executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - O Assessor-Adjunto II atuará, exclusivamente, na Junta Militar deste Município.

Art. 3º - Compete ao Assessor-Chefe do Estádio Municipal Aristo da Silva Ribeiro:

- I - cuidar da manutenção de todas as dependências, no que se refere a capina, higiene, iluminação, varredura e demais que se fizerem necessárias;
- II - responsabilizar-se por todas as dependências, sempre que houver algum evento;
- III - manter rígida segurança aos setores de acesso ao Estádio e executar outras tarefas afins.

Art. 4º - Compete ao Coordenador de Atenção Básica, coordenar os seguintes programas:

- a) PACS/PSF,
- b) SUPRIMIDO,
- c) SISVAN,
- d) EDUCAÇÃO EM SAÚDE;
- e) VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- f) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
- g) PROGRAMA DE DST/AIDS e
- h) SUPRIMIDO.

Art. 5º - O cargo de Assessor-Adjunto II ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - O cargo de Assessor-Chefe do Estádio Municipal Aristo da Silva Ribeiro ficará subordinado diretamente a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 7º - O cargo de Coordenador de Atenção Básica ficará subordinado diretamente a Secretaria de Saúde.

Art 8º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 128 de 24 de julho de 1992, passando a vigorar com acréscimo do Símbolo DAS-V, para os cargos de Assessor-Adjunto II, Assessor-Chefe do Estádio Municipal Aristo da Silva Ribeiro e símbolo DCS-I para Coordenador de Atenção Básica.

Art. 9º - As despesas decorrentes dos cargos acima criados correrão por dotação orçamentária própria das secretarias a que estiverem vinculados.

Artº 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2005.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito
ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO	
SÍMBOLO	VALOR
DAS - V	RS 380,00
DCS-I	RS 1.998,00

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2005

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

DECRETO Nº 075/2005

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel situado à rua Dr. Milne Ribeiro, nº 94, Centro, nesta cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 96, inciso XII da Lei Orgânica deste Município c/c o art. 182, § 3º da Constituição Federal e com as disposições contidas no artigo 5º, letra "m" do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, e, legislações pertinentes à espécie
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, judicial ou amigável, o imóvel situado à rua Dr. Milne Ribeiro, nº 94, Centro, nesta cidade, pertencente ao Clube Recreativo Macabuense, ou quem de direito, com as seguintes medidas e confrontações: 25,70 m de frente com a referida rua; 25,70m de fundos, com quem de direito; 42,00m pelo lado direito, com quem de direito e 58,00m pelo lado esquerdo, com quem de direito, área total de 1.285,00m² de terreno e 575,00m² de área construída.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desapropriação tem por finalidade a instalação das Secretarias de Educação e Promoção Social e execução de projetos sociais e educacionais, promovidos pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2005, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**DEMISSÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos art. 127 inciso III da Lei Municipal nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, a partir de 15 de dezembro de 2005, a servidora estatutária EDNA MARIA LIMA RIBEIRO, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, matrícula nº 0520, por infringir o art. 134 da lei supra mencionada, de acordo com o processo administrativo nº 3603/2005, de 08 de abril de 2005;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito Municipal -

Do Chefe do Poder Executivo,

Processo nº 8555/2005

Para homologação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/05

Pelo presente Edital fica convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ, à rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 26/12/2005, a candidata **ELMA FRANCISCO**, Auxiliar de serviços gerais, inscrição nº 02498, aprovada no Concurso Público 001/03, a fim de providenciar documentos exigidos para a investidura.

Conceição de Macabu, 25 de NOVEMBRO de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Em vista dos pareceres do Controle Interno e da Procuradoria

Homologo a prestação de contas da Subvenção relativa ao processo nº 0358/05

Conceição de Macabu, 15 de novembro de 2005.

Cláudio Eduardo B. Linhares
- Prefeito -